**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2019**

Excelentíssima senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

 Com a presente justificativa, de acordo com as normas previstas no art. 126, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara, o incluso projeto de Decreto Legislativo que “**Institui o Dia do Administrador no Âmbito do Município de Valinhos”.**

Justificativa

 Justifique-se o presente projeto de decreto legislativo, para incentivar e valorizar ainda mais os administradores.

 O Dia Nacional do Administrador é celebrado em 09 de Setembro, por ser da assinatura da Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1.965, que regulamentou a profissão de administrador no Brasil. A data também foi instituída pela Resolução CFA nº65/68, de 09/12/68.

 Os conselhos de fiscalização profissional foram criados visando à defesa da Sociedade, ao habilitar, orientar e fiscalizar os profissionais para o pleno exercício legal com observância ao correspondente Código de Ética, garantindo, assim, a qualidade e o zelo profissional desse exercício. A fiscalização deve começar pelas próprias empresas.

 É fundamental que as instituições optem por contratar somente profissionais devidamente habilitados, conforme legislação vigente, uma vez que leigos não estão sujeitos à fiscalização ética dos Conselhos e a consequente disciplina do exercício profissional propriamente dito. Assim, peço aprovação dos nobres vereadores para este importante projeto de decreto legislativo.

Valinhos, 29 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**César Rocha**

Vereador – REDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/17**

 **“Institui o Dia do Administrador no Âmbito do Município de Valinhos”.**

 **Dalva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_/2019, aprovado em sessão realizada aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Valinhos, o “Dia do Administrador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º Serão homenageados 03 (três) profissionais do Município de Valinhos, na forma de placas ou certificados alusivos ao dia, mediante indicação previa dos nobres vereadores, desta Casa de Leis, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Valinhos, em Sessão Solene.

Parágrafo único. Quando houver a impossibilidade da realização da sessão na data apontada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil disponível.

Art. 3º Os profissionais a serem homenageados deverão cumprir os seguintes requisitos, impreterivelmente:

I – Ter concluído Bacharelado ou Tecnólogo em Administração;

II – Residir no Município de Valinhos;

III – Exercer a atividade há, pelo menos 02 (dois) anos em Valinhos.

IV – Ser registrado e estar em dia com a anuidade do Conselho Regional de Administração (CRA).

Art. 4º A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

Publique-se.

**Dalva Berto**

Presidente

**Israel Scupenaro**

1º Secretário

**César Rocha**

2º Secretário